Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 277/2020
Data: 17/02/2020 - Horário: 09:57
Legislativo - REQ 186/2020

Exmo. Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 186/2020

APROVADO
Data 17/2/2020
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Requer envio de cópia do Termo de Desapropriação do Imóvel Urbano Lote nº02 da quadra nº 1.631, conforme Decreto nº 8.618 de 13 de fevereiro de 2020.

O vereador infra-assinado, **José Gilson Feitosa da Silva** - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao **Executivo Municipal,** solicitando ao setor competente envio de cópia do Termo de Desapropriação do Imóvel Urbano Lote nº02 da quadra nº 1.631, conforme Decreto nº 8.618 de 13 de fevereiro de 2020.

O pedido justifica-se para o devido acompanhamento.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 17 de fevereiro de 2020.

José Gilson Feitosa da Silva
Vereador – PT

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 277/2020
Data: 17/02/2020 - Horário: 09:57
Legislativo - REQ 186/2020

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.618, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 47, XI da Lei Orgânica do Município e atendendo ao contido no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação o Imóvel Urbano: Lote nº 02 da Quadra nº 1.631, sito a Rua José Leonardi, neste Município e Comarca de Pato Branco, com área de 3.099,82m² (três mil, noventa e nove metros e oitenta e dois centímetros quadrados), sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 22,18m e 41,87m, confronta-se com o lote 01 da mesma quadra e com a Rua José Leonardi; SUL: medindo 69,26, confronta-se com os lotes 03, 14 e 15 da mesma quadra; LESTE: medindo 58,81, confronta-se com os lotes 04, 06, 07 e 08 da mesma quadra; OESTE: medindo 25,23m e 35,73m, confronta-se com a Chácara 12 e com o lote 01 da mesma quadra, constante da Matrícula nº 38.650 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior terá destinação prevista conforme o artigo 5º, alíneas "m" e "n", do Decreto Lei nº 3365/41, para fins de Ampliação do Aeroporto Municipal Juvenal Cardoso.

Art. 3º A desapropriação que trata o presente Decreto será providenciada no prazo legal previsto no Artigo 10 do Decreto Lei supra mencionado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito